CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 96 DE 11 DE MARÇO DE 1961.

Cria Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara.

Art. 1 - Fica criada a Galeria dos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Petrópolis, a ser organizada e instalada no Salão Hermogênio Silva.

Art. 2 - A Comissão Executiva da Câmara ordenará as seguintes diligências: a) obtenção de retratos de todos ex-Presidentes, desde a 1a. instalação legislativa; b) organizará relação de cada período presidencial, trabalho que poderá sofrer a sanção do Instituto Histórico de Petrópolis; c) abrirá concorrência pública para ampliação e confeção das respectivas molduras com os retratos; d) também concorrência pública para instalação da Galeria, o que poderá ser feito nas paredes do referido salão.

Art. 3 - Atendidas as providências do art. 2º desta Resolução, a Comissão Executiva providenciará a abertura do necessário crédito para pagamentos das despesas.

Art. 4º- A Comissão Executiva fará a inauguração da Galería em reunião solene da Câmara, marcada preferencialmente para a data do aniversário da cidade ou do Município de Petrópolis.

§ Único - Os retratos dos Presidentes que forem deixando as funções, por fôrça de nova eleição da Comissão Executiva, serão inaugurados anualmente, em uma das datas previstas nêste artigo.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 11 de março de 1961.

Câmara Municipal de Petrópolis
Secretaria

DR. MIGUEL PACHÁ